

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Por favor, preencha esta lista de verificação cuidadosamente, o que irá evitar quaisquer atrasos durante o procedimento de abertura da sua conta ACM, que poderão ser causados por informação em falta e/ou documentos. Obrigado

PASSO 1

- ➔ Por favor, indique a localidade, data e assine as páginas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12,13 e 14.
- ➔ Por favor, rubrique ou assine as páginas 8 a 11.

Assinale:

PASSO 2

Página 3: Actividade profissional:

- ➔ Por favor, certifique-se que menciona o nome e endereço completos da empresa para a qual trabalha (trabalhou) e a descrição da sua função.

Assinale:

PASSO 3

- ➔ Todas as caixas na página 5 deverão ser assinaladas.

Assinale:

PASSO 4

Página 7: Formulário A:

Este formulário serve para determinar a propriedade final dos fundos da conta.

- ➔ Se a Empresa é a única e detentora final dos activos depositados, por favor assinale a primeira caixa (NÃO complete a secção do meio), assinale "primeira entrega" e continue para a assinatura, indicando o local (localidade onde está a assinar o documento), data e assinatura (igual à do passaporte).
- ➔ Se outra parte, para além da empresa, pode reclamar a titularidade, por favor complete um segundo Formulário A e complete a secção do meio (detalhes para um titular adicional), assinale "primeira entrega" e continue para a assinatura, indicando o local (localidade onde está a assinar o documento), data e assinatura (igual à do passaporte)

Assinale:

PASSO 5

Documentos adicionais

- ➔ **Passaporte:** Precisa ser uma cópia do passaporte válido original (ou cópia do Bilhete de Identidade para países da União Europeia), reconhecida em Notário, Consulado ou Embaixada. A fotografia e a assinatura têm que ser visíveis. O reconhecimento em notário terá que ter sido feito há menos de doze meses.

Assinale:

- ➔ **Prova de residência:** (por exemplo, conta de electricidade, gás ou telefone), que verifique o nome e morada no formulário de abertura de conta. Este documento terá que ter menos de seis meses.

Assinale:

Se tem quaisquer questões relativamente a esta lista de verificação ou parte da aplicação, por favor, não hesite em contactar-nos. Os nossos executivos estão disponíveis 24 horas por dia e prontos a ajudá-lo com qualquer dúvida que coloque.

Por favor, envie o acordo de cliente totalmente preenchido por correio ou serviço de entregas para o seguinte endereço.



ACM Advanced Currency Markets S.A.

DOCUMENTOS DE ABERTURA DE CONTA Conta Empresarial

Declaração Geral Sobre os Riscos

Os riscos de uma perda nas transacções cambiais à vista podem ser substanciais. Deverá reflectir cuidadosamente se esses investimentos são adequados para si, tendo em vista a sua situação e recursos financeiros actuais. Deverá ter especialmente em atenção os pontos seguintes:

1. Uma ordem de stop serve para limitar as suas perdas. Porém, se o mercado se movimentar contra a sua posição, poderá, num relativo curto espaço de tempo, suportar uma perda total dos fundos fornecidos como margem ou depositados na ACM Advanced Currency Markets SA. Por forma a manter a sua posição terá que depositar uma margem substancial num curto espaço de tempo. Se não fornecer esses fundos dentro do prazo de tempo estipulado, as suas posições poderão ser liquidadas e poderá ser responsável por qualquer deficit resultante.
2. Algumas condições de Mercado podem tornar difícil ou impossível de executar ordens ao preço estipulado.
3. Uma posição de spread pode ser tão arriscada como uma simples posição longa (ou curta), podendo até ser mais complexa.
4. O elevado nível de alavancagem que é obtido nas negociações de moeda estrangeira à vista devidas às margens reduzidas, podem virar-se contra si, assim como funcionar a seu favor. O uso da alavancagem pode dar origem a grandes ganhos, como a grandes perdas.
5. Um Banco ou corrector, através do qual a ACM Advanced Currency Markets SA negocia por si, ou a própria ACM Advanced Currency Markets SA, podem igualmente intervir por conta própria no mesmo Mercado. Nesse caso, esse envolvimento poderá ser contra os seus interesses.
6. A insolvência da ACM Advanced Currency Markets SA ou a de um Banco ou Corretor utilizado pela ACM Advanced Currency Markets para efectuar transacções por si, poderá implicar o fecho de posições contra a sua vontade.
7. O cliente está, por este meio, avisado que as transacções efectuadas através dos serviços de negociação da ACM Advanced Currency Markets SA poderão ser de natureza especulativa. Poderão dar origem a grandes perdas dentro de um relativo curto espaço de tempo, que não poderão ser previstas e que poderão representar a perda total dos fundos com a ACM Advanced Currency Markets SA. Essas perdas poderão ser atribuídas aos movimentos adversos do mercado, à construção de posições ou à acumulação de comissões e custos relativas às transacções.
8. Chamamos expressamente a atenção do cliente para o facto da natureza das transacções executadas por sua ordem poder não ser realizada imediatamente, no caso de se tratar de uma divisa que é negociada de forma irregular ou raramente, de tal forma que não seja possível indicar um preço a qualquer altura ou ser difícil efectuar a transacção por falta de uma contraparte.
9. A negociação online, não obstante ser conveniente ou eficiente, não reduz necessariamente os riscos associados à negociação de divisas.
10. A negociação de moeda estrangeira na qual está a entrar não é conduzida com base numa troca. A ACM Advanced Currency Markets SA poderá agir como contraparte nestas transacções e, por isso, actuar como comprador quando vende ou como vendedor quando compra. Em resultado, os interesses da ACM Advanced Currency Markets SA poderão entrar em conflito com os seus, a não ser que tal seja especificado no acordo escrito ou noutros documentos escritos. A ACM Advanced Currency Markets SA estabelece os preços que oferece para negociar consigo. Os preços que a ACM Advanced Currency Markets SA oferece, poderão não ser os melhores disponíveis e a ACM Advanced Currency Markets SA poderá oferecer preços diferentes a clientes diferentes. Adicionalmente, uma vez que a ACM Advanced Currency Markets SA pode agir como comprador ou vendedor numa transacção, deverá avaliar cuidadosamente quaisquer recomendações que receber da ACM Currency Markets SA ou de um dos seus solicitadores.

Esta breve declaração poderá não referir todos os riscos inerentes à negociação de moeda estrangeira à vista. Deverá reflectir cuidadosamente sobre este tipo de investimento, antes de introduzir fundos para uma negociação de moeda estrangeira à vista.

Li, compreendi e aceitei a Declaração Geral sobre os riscos.

Localidade: _____, Data : _____ / _____ / 200_____



Assinatura: _____



Declaração de Conformidade

Ao assinar este documento, o cliente declara que:

1. Os depósitos efectuados na ACM Advanced Currency Markets SA são considerados capital de risco pela ACM Advanced Currency Markets SA
2. Não foram efectuados depósitos na ACM Advanced Currency Markets SA com dinheiro que foi emprestado, necessitado com urgência ou gerado através de actividades criminosas.
3. O mercado de transacções de moeda estrangeira à vista é extremamente volátil e, num curto espaço de tempo, poderá provocar a perda total dos fundos.
4. A ACM Advanced Currency Markets SA é um corretor apenas de execução e não irá decidir ou assumir posições pelo cliente. O cliente também confirma que gere a sua conta ainda que a ACM Advanced Currency Markets SA possa receber ordens através de um agente. A ACM Advanced Currency Markets SA reserva-se o direito de verificar qualquer ordem antes da sua execução ou de rejeitar qualquer ordem.
5. A ACM Advanced Currency Markets SA é um corretor apenas de execução e não pode ser responsabilizada pelos resultados, negativos ou positivos, na conta do Cliente.
6. A ACM Advanced Currency Markets SA não paga nem entrega, no final das transacções, divisas ou metais preciosos relacionados com as transacções levadas a cabo pelo cliente. Não existe uma emissão física de divisas ou metais preciosos feita pela ACM Advanced Currency Markets SA.
7. A ACM Advanced Currency Markets SA poderá ter posições com os mesmos movimentos no Mercado onde o cliente se movimenta. Por outro lado, a ACM Advanced Currency Markets SA poderá ter posições que especulam no sentido oposto ao que o cliente especula.
8. Os contratos e documentos anexos assinados pelo cliente foram bem lidos, compreendidos e todas as condições foram aceites pelo cliente. No caso de haver dúvidas, será colocada à disposição do cliente uma tradução dos documentos.
9. No caso de dúvidas, o Cliente poderá sempre contactar a ACM Advanced Currency Markets SA.
10. O cliente tem uma experiência anterior de negociação em mercados voláteis.

Compreendo:

1. **Risco de Perdas** **SIM**

2. **Política de Margens** da ACM Advanced Currency Markets SA **SIM**

3. **Política de liquidação** da ACM Advanced Currency Markets SA

A ACM Advanced Currency Markets SA oferece uma alavancagem MÁXIMA de 100:1, ou margem de 1%*.

Se o meu nível de margem ficar abaixo dos meus actuais requisitos de margem, ou, por outra palavras, se tornar inferior à minha margem de liquidação TODAS as minhas posições serão fechadas automaticamente**, sem avisos ou tentativas da ACM Advanced Currency Markets SA para me contactar. Ao assinalar esta caixa, entendo e aceito a política de liquidação automática.

SIM

Por favor, tenha em atenção que para que a ACM possa processar a abertura da sua conta, é necessário que as três caixas anteriores sejam assinaladas.

*A ACM reserva o direito de modificar os requisitos das margens em quaisquer condições de mercado, especialmente as caracterizadas por uma particular falta de liquidez ou volatilidade em todos os pares negociados, sendo que o cliente, ou o seu representante autorizado ou procurado será notificado em tempo útil.

** O cliente é apenas responsável por monitorizar os requisitos da sua margem, que poderá alterar-se em qualquer altura pela ACM Advanced Currency Markets SA no que diz respeito a quantias em depósitos, bem como em posições abertas. Uma lista de requisitos de margens e níveis de liquidação está disponível mediante requisição e visível no nosso sítio da Internet.

Localidade: _____, Data : _____ / _____ / 200



Assinatura: _____



Estabelecimento da identidade do beneficiário económico

(Formulário A de acordo com o Art. 3 e 4 CDB)

O Cliente, parte contratante, declara por este meio que:

(Por favor, indique assinalando **apenas uma caixa** abaixo)

A parte contratante é o único beneficiário final dos fundos depositados com a ACM Advanced Currency Markets SA

O beneficiário final dos fundos depositados com a ACM Advanced Currency Markets SA é (*se for uma pessoa* indique: primeiro nome, apelido, data de nascimento, nacionalidade e endereço; *Se for uma empresa*, indique: nome da empresa, forma legal, país, data de registo e endereço registado; *Se forem vários*, preencha um formulário em separado para cada beneficiário):

PLEASE LEAVE EMPTY IF YOU HAVE CHECKED THE 1ST BOX

A parte contratante é obrigada a comunicar imediatamente à ACM Advanced Currency Markets SA quaisquer alterações.

Notas importantes:

O conceito de "**beneficiário**" refere-se à pessoa que é o último titular dos activos depositados. O beneficiário não tem necessariamente poder de procuração ou autoridade signatária para a relação negocial. Este documento é **um documento dentro do significado do artº 110, parágrafo 5º do Código Penal Suíço (CPS)**. Fornecer intencionalmente falsas informações no preenchimento deste formulário pode resultar em processos criminais de acordo com o artº 251º do CPS (falsificação de documentos: pena de prisão até cinco anos).

Localidade : _____ ←

Data: _____ / _____ / 200_____ ← **Assinatura:** _____ ←

Condições Gerais

Estas Condições Gerais (daqui em diante referidas como "Acordo") deverão aplicar-se a todas as negociações entre a ACM Advanced Currency Markets SA (daqui em diante designada como "ACM") e os seus clientes (daqui em diante designados como "Cliente").

1. Interpretação

Nestas condições, as seguintes palavras e expressões têm os seguintes significados:

"Conta" significa uma conta do cliente com a ACM;

"Acordo" significa as "Condições Gerais", cada contrato e qualquer documento a emendar e/ou indicado como um suplemento de qualquer ou todos e que constituem um único acordo entre o cliente e a ACM.

"Pessoa autorizada" significa uma pessoa autorizada pelo cliente a dar instruções à ACM de acordo com as disposições da cláusula 3.

"Dia útil" significa um dia no qual os bancos ou mercados de moeda estrangeira estão em actividade em Genebra, Suíça.

"Contrato" significa uma negociação, compra ou venda de divisas ou instrumentos financeiros no Mercado.

"Nota de contrato" significa um documento confirmando a celebração de um contrato.

"Regras do mercado" significa as regras, regulamentos, costumes e práticas de qualquer organização ou mercado envolvidos na execução ou liquidação de um contrato e qualquer exercício por essa organização ou mercado de qualquer poder ou autoridade que lhes é conferido.

"Notificação" significa a notificação do cliente, dos representantes devidamente autorizados do cliente ou do procurador, através de telefone, fax, e-mail, utilizando os contactos fornecidos neste acordo do cliente.

"Serviços" significa os services fornecidos pela ACM segundo o presente contrato.

"Data de valor" significa a data de liquidação de um contrato especificado na nota de contrato aplicável.

Neste acordo, a não ser que o texto indique em contrário:

As palavras no singular incluem o plural e vice-versa e as palavras que denotam um género incluem todos os outros géneros.

As referências a pessoas são feitas a quaisquer pessoas, empresas, companhias ou quaisquer associações ou parcerias (havendo ou não uma personalidade jurídica separada);

Os cabeçalhos servem apenas para comodidade e não afectarão a interpretação.

2. Serviços

Nos termos deste Acordo, o Cliente poderá efectuar transacções com a ACM em ligação aos seguintes instrumentos:

Contratos de câmbio à vista ou a prazo;

Transacções de swap;

Quaisquer outros investimentos que a ACM aceite por escrito.

Os serviços podem envolver transacções com margens, onde o Cliente precisa depositar dinheiro por forma a assegurar as obrigações do cliente, de acordo com o Contrato.

Quer a ACM, quer o Cliente, irão, a não ser que o contrário seja indicado por escrito, celebrar o Contrato como outorgantes. Se o cliente actua por conta de um outorgante, quer o cliente identifique ou não o outorgante à ACM, a ACM não irá aceitar esse outorgante como cliente indirecto, a não ser que tal seja acordado por escrito entre a ACM e o cliente. Adicionalmente, o cliente aceita que está ciente dos requisitos de identificação da Lei Federal de Lavagem de Dinheiro da Suíça. A este respeito, irá dar à ACM a identidade e dados pessoais do outorgante, num documento separado (ver documento anexo: Verificação do Titular Beneficiário (Formulário A)).

A ACM não irá, no geral, fornecer qualquer conselho ao cliente. Se a ACM efectuar qualquer transacção com ou para o Cliente, não deverá significar que a ACM recomenda ou concorda que essa transacção seja adequada para o cliente.

Se ocorrerem erros de cotação devido a erro de inserção de dados da ACM ou um preço errado ser indicado pela ACM, entre outros a cotação errada de um valor elevado, a ACM não será responsável pelos erros resultantes nos balanços na conta. A ACM reserva o direito de fazer as correcções ou ajustes necessários na conta envolvida. Qualquer disputa daí advinda será resolvida com base num valor de mercado equitativo da divisa à altura a que o erro ocorreu.

O cliente tem conhecimento que muitos contratos serão sujeitos às, e de acordo com, as regras do mercado. Em particular, o cliente tem conhecimento que as regras contêm poderes alargados numa emergência ou noutra situação indesejável e o cliente aceita que se qualquer mercado ou outra organização tomar qualquer acção que afecte o contrato, também a ACM poderá tomar acções, à sua discrição, que considere desejáveis aos interesses do cliente e/ou da ACM.

A ACM poderá, na sua opinião razoável, determinar que existe uma emergência ou condição excepcional de mercado (Casos de força maior), nos quais a ACM irá, a devido tempo, tomar medidas razoáveis para informar o cliente. Um caso de força maior inclui, mas não é limitado a, qualquer acto, acontecimento

ou ocorrência (incluído, sem limitação, qualquer interrupção de fornecimento de energia, falha de equipamento, ataque, terrorismo ou distúrbios civis) nos quais, na opinião da ACM, impeçam um mercado sem restrições em uma ou mais das divisas nas quais a ACM permite que o cliente transaccione.

A ACM não é responsável pela suspensão ou fecho de qualquer mercado, abandono ou falha de qualquer acontecimento no qual a ACM se baseia, ou que se relaciona de qualquer forma, para as suas cotações, ou a imposição de limites ou termos especiais ou invulgares de negociação em qualquer desses mercados ou na ocorrência de um desses acontecimentos. A ACM também não é responsável pelos movimentos excessivos no nível de qualquer taxa de câmbio e/ou mercado correspondente.

A informação ou opiniões expressas no sítio da internet da ACM e/ou documentação contratual ou qualquer outra documentação não constitui uma solicitação ou oferece uma recomendação da ACM para comprar ou vender divisas ou entrar em qualquer outro tipo de negociação.

3. Instruções

O cliente poderá dar instruções orais ou escritas à ACM. A ACM tem o direito de actuar de acordo com as instruções orais ou escritas de qualquer pessoa autorizada ou pessoa que pareça autorizada à ACM, ainda que essa pessoa não seja, de facto, autorizada.

Para esse efeito, as instruções escritas poderão ser dadas por carta, facsimile, através da Internet ou outros meios de comunicação e as informações orais podem ser dadas em pessoa ou por telefone. A ACM não é obrigada a confirmar essas instruções.

O cliente deverá avisar a ACM sobre a identidade de quaisquer pessoas autorizadas a dar instruções à ACM pela parte do cliente, de acordo com e para os propósitos deste Acordo. Os avisos deverão ser efectuados por escrito e deverão conter os nomes e assinaturas da pessoa, ou das pessoas, que estarão autorizadas. Qualquer autorização poderá ser revogada por escrito pelo cliente, mas só será efectiva depois de uma nota por escrito da ACM, indicando que a ACM recebeu a revogação. A ACM não será responsável por qualquer perda, directa ou indirecta, resultante da falha do cliente em notificar a ACM de tal revogação.

Uma vez dada uma instrução pelo cliente, ou da parte do cliente, essa instrução não poderá ser rescindida, levantada ou emendada sem o consentimento expresso da ACM. A ACM poderá, à sua total discricção, recusar qualquer instrução de negociação dada pelo cliente, ou

da sua parte, sem dar qualquer razão ou sendo responsável por qualquer perda ocasionada.

O cliente deverá fornecer, em tempo e dentro de limites razoáveis impostos pela ACM, novas e quaisquer instruções que a ACM poderá requerer dos seus novos ou existentes clientes, relativamente a qualquer contrato, ou proposta de contrato com a ACM. Se o cliente não fornecer essas instruções dentro dos limites razoáveis impostos pela ACM, a ACM poderá, à sua total discricção, tomar esses passos a custo do Cliente, uma vez que a ACM considera essa informação apropriada para a sua protecção e para protecção do cliente.

A ACM não será responsável por qualquer perda, despesa, custo ou responsabilidade sofrida pelo cliente, em resultado das instruções dadas, ou de outras comunicações efectuadas via Internet. O cliente será o único responsável por todos os pedidos e pela precisão de toda a informação enviada através da Internet, utilizando o nome ou número de identificação pessoal do cliente. A transmissão de uma ordem não origina um contrato entre a ACM e o Cliente.

A ACM deverá aceitar as instruções orais ou por escrito, como for adequado.

Se a ACM não receber instruções do Cliente para liquidar quaisquer contratos abertos ao fim do dia negocial, dois dias antes da data de valor desse contrato, a ACM está autorizada, por este meio, (mas não obrigada) a passar todos os contratos para a próxima data de valor disponível (Rollover).

O cliente deverá indemnizar e salvaguardar a ACM contra todas as perdas que a ACM possa sofrer em resultado de qualquer erro nas instruções dadas por uma Pessoa Autorizada, ou agindo em função de qualquer instrução, que seja, ou pareça ser, dada por uma pessoa Autorizada.

A ACM poderá (mas não é obrigada) a requerer, por escrito, confirmação de qualquer instrução se parecer à ACM que tal é necessário ou desejável, ou se essa instrução se referir ao fecho de uma conta ou ao envio de dinheiro ao cliente.

4. Representações do Cliente, Garantias e afirmações

O Cliente representa, garante e compromete-se, no momento em que este Acordo é celebrado e na realização de qualquer contrato celebrado segundo os termos, que:

- Não tem qualquer impedimento legal respeitante a, não está sujeito a qualquer lei ou regulação que impede o desempenho deste contrato ou qualquer outro contrato contemplado neste Acordo;

- Obteve todos os consentimentos necessários e tem autoridade para celebrar este Acordo (e se o cliente for uma empresa, tem procuração e obteve as autorizações necessárias ou outras autorizações de acordo com os estatutos ou documentos de organização da empresa);
- Todas as quantias fornecidas como depósito ou garantia estão, sob reserva do presente Contrato, livres de qualquer onus, direito de retenção, penhora ou servidão;
- Respeita todas as leis a que está sujeito incluindo, sem limitações, todas as leis e regulamentações fiscais, exigências em matéria de contorlo e requisitos de registo;
- Toda a informação dada pelo Cliente à ACM está completa, precisa e não é enganadora em qualquer aspecto;

O Cliente concorda e declara que:

- A ACM não irá, no geral, dar qualquer conselhos ao cliente. Se a ACM efectuar qualquer transacção com ou para o Cliente, não implicará que a ACM recomenda, concorda com a transacção ou que a transacção se adequa ao Cliente;
- Negociar em moeda estrangeira comporta um elevado grau de risco e movimentos adversos do Mercado poderão dar origem a perdas excedendo o total dos depósitos do Cliente e, conseqüentemente, o cliente pode dar-se ao luxo de perder as quantias que deposita na ACM e pode suportar todas as perdas resultantes do Contrato;
- A ACM não será responsável pelo aviso ao Cliente de quaisquer responsabilidades fiscais que poderão surgir em relação aos serviços prestados pela ACM pelo presente Contrato;
- O Mercado de câmbio de divisas não é regulado e ainda que todos os contratos sejam executados de acordo com as leis aplicáveis, o Cliente não irá beneficiar de qualquer compensação estatutária, ou outra, no que diz respeito à transacção de moeda estrangeira com a ACM;
- Excepto no que diz respeito à sua qualificação como intermediária financeira, de acordo com a Lei Suíça de Lavagem de Dinheiro, a ACM não está sujeita a qualquer licença ou requisitos regulatórios.

5. Fundos do Cliente

Os fundos do Cliente estarão separados dos fundos operacionais da ACM, mas não segregados das contas da ACM. Poderão ser utilizados pela ACM no decurso de negócios da ACM e, em caso de insolvência, o Cliente será um credor da ACM. Os fundos do Cliente

(enquanto credores da ACM) são protegidos pela Lei Federal Suíça nos procedimentos de dívidas e bancarrota (loi fédérale sur la poursuite pour dettes et la faillite (Recueil Systematique Suisse n°281.1)).

6. Depósitos de margens, Garantias e Pagamentos

O Cliente deverá pagar à ACM:

Quantias em dinheiro conforme exigido pela ACM, numa divisa aceite pela ACM, como margem inicial ou de variação;

Quantias em dinheiro, conforme necessário, para a liquidação de qualquer saldo devedor em qualquer Conta.

Sem limitar a obrigação do cliente de assegurar as margens dos depósitos, a ACM não terá qualquer obrigação de assegurar que as margens de depósito exigidas foram satisfeitas pelo Clientes antes de efectuar um Contrato e as obrigações do Cliente respeitantes a um Contrato não serão diminuídas por qualquer da ACM não ter imposto o pagamento de quaisquer depósitos de margens antes de celebrar o Contrato.

A ACM poderá utilizar o dinheiro recebido de um cliente por forma a satisfazer as obrigações da ACM para com qualquer terceiro e a ACM não será obrigada a justificar perante o Cliente quaisquer ganhos recebidos pela ACM.

O Cliente deverá entregar sem demoras quaisquer quantias em dinheiro a si exigidas por um Contrato, de acordo com os termos desse Contrato e de acordo com as instruções dadas pela ACM por forma a garantir que a ACM cumpre as suas obrigações segundo um contrato relacionado, entre a ACM e um terceiro.

A ACM poderá (mas não é obrigada a) converter quaisquer dinheiros detidos pelo Cliente noutra divisa, se a ACM considerar necessário ou desejável para cobrir as obrigações e responsabilidades do Cliente nessa divisa, à taxa de câmbio que a ACM desejar.

Se o Cliente não entregar qualquer depósito de margem ou outra quantia segundo o presente Contrato, a ACM poderá fechar qualquer ou todos os Contratos abertos sem avisar o Cliente e utilizar os rendimentos obtidos para pagamento de qualquer quantia devida à ACM. A ACM reserva-se o direito de devolver quaisquer fundos depositados pelo Cliente a qualquer momento dando, ou não, quaisquer justificações.

7. Taxas de Spread, Margem e Alavancagem

A ACM reserva-se o direito de modificar os requisitos das margens em linha com o tamanho dos depósitos do Cliente, tamanho das transacções e/ou condições de mercado caracterizadas por uma particular falta de liquidez ou volatilidade em todos os pares de divisas transaccionados, notificando o Cliente, o

representante autorizado do Cliente ou o seu procurador, a qualquer altura. A ACM reserva-se o direito de oferecer taxas de spread diferentes, de acordo com o tamanho dos depósitos do Cliente e/ou posições. As taxas de spread poderão alargar-se a qualquer altura e especialmente durante determinadas condições de mercado, como decisões de um Banco Central, decisões de política monetária, períodos de volatilidade, períodos de baixa liquidez (por exemplo: mercados overnight), etc. Os clientes são inteiramente responsáveis pela verificação da actividade das suas contas, assim como dos requisitos das margens. Os requisitos standard actuais das margens estão disponíveis para consulta, sob pedido, no nosso sítio da Internet.

8. Direito de Penhora, retenção, compensação e conservação

ACM detém, em permanência, o direito de compensar os saldos, entre eles, de quaisquer contas detidas pelo Cliente junto da ACM, independentemente da divisa da conta, ou de compensar cada saldo individualmente. A ACM dispõe de um direito de retenção e de penhora e de um direito de conservação sobre todos os activos detidos em nome do Cliente ou depositados de outra forma junto da ACM por todos os seus créditos provenientes das suas relações de negócio com o Cliente, independentemente das datas de vencimento dos seus créditos e da divisa em que estão redigidos.

9. Notas de Contrato e Extractos Mensais

A ACM irá enviar ao Cliente, para cada Contrato celebrado entre a ACM e o Cliente, uma Nota de Contrato relativa às operações do Dia útil no qual foi celebrado o Contrato. A falta de envio de uma Nota de contrato por parte da ACM não prejudica os direitos e obrigações das partes segundo o presente Contrato.

O Cliente receberá dentro das duas semanas que se seguem ao fim de cada mês civil um extracto mensal de cada conta, incluindo os Contratos abertos que detém.

O Cliente deve verificar o conteúdo de cada documento recebido da ACM. Na ausência de um erro evidente, esses documentos são concludentes, salvo se o Cliente notificar o contrário a ACM dentro dos cinco dias úteis que seguem à recepção desse documento.

10. Incumprimento

A ACM tem o direito de, sem aviso antecipado e sem nenhuma outra autorização do Cliente, fechar a totalidade ou parte de um Contrato, bem como de realizar quaisquer outros activos do Cliente detidos pela ACM, quando suceder um dos seguintes acontecimentos, ou em qualquer momento posterior:

- O Cliente não efectua um pagamento exigível segundo o presente Contrato na sua data de vencimento;

- O Cliente não cumpre ou não executa a totalidade ou parte das disposições do presente Contrato ou comete uma violação importante das afirmações, garantias ou compromissos da presente cláusula;

- O Cliente falece, é declarado ausente ou torna-se

- Mentalmente incapacitado;

- Apresentação de um pedido de falência contra o Cliente ou, tratando-se de uma sociedade, contra um ou vários sócios; ou, tratando-se de uma empresa, esta lança diligências, introduz um

- processo ou pede protecção segundo uma lei aplicável à reorganização da falência ou à insolvabilidade, quer em relação a ela, quer contra ela, incluindo sem limitação à adopção de

- medidas destinadas a nomear um administrador judicial, um fiduciário ou um responsável similar das suas empresas ou bens ou de parte delas;

- Apresentação de um pedido de liquidação do Cliente;

- Adopção de um mandato ou de uma resolução de liquidação do Cliente (salvo em caso de reconstrução ou de fusão de boa fé);

- O Cliente convoca uma reunião para efectuar, propor ou concluir um arranjo ou uma conciliação com os seus credores (salvo em caso de reconstrução ou de fusão de boa fé);

- É imposto ao Cliente um sequestro, uma execução ou outro processo e a medida não é levantada, anulada ou paga dentro de um prazo de duas semanas;

- Uma garantia criada pelo Cliente por meio de uma hipoteca ou um ónus torna-se executável e o credor hipotecário ou o beneficiário do ónus toma medidas para executar a garantia;

- Uma dívida do Cliente ou de uma das suas filiais torna-se imediatamente exigível ou pagável, antes do seu vencimento declarado, por motivo do incumprimento do Cliente ou de uma das suas filiais, ou o Cliente ou uma das suas filiais não paga uma dívida na sua data de vencimento;

- Uma agência ou uma autoridade regulamentar obrigam a ACM ou o Cliente a liquidar um Contrato ou parte de um Contrato;

- A ACM considera que tal é necessário para a sua própria protecção.

Sem prejuízo de quaisquer outros direitos de que possa dispor, a ACM tem o direito de combinar ou de consolidar a totalidade ou parte das contas que o Cliente possui junto dela, para compensar qualquer importância devida em dado momento pelo Cliente com qualquer importância devida pela ACM ao Cliente. Qualquer segurança, garantia ou indemnização dada pelo Cliente à ACM para qualquer fim, abrange todas as importâncias devidas pelo Cliente após exercício desse direito de compensação.

O Cliente reconhece à ACM o direito de fechar na totalidade, ou em parte, um Contrato e realizar quaisquer activos que a ACM detém do Cliente, se o resultado negativo de um desses

Contratos conduzir à ultrapassagem do nível mínimo de margem.

11. Comunicações

Poderão ser efectuadas comunicações ao Cliente para o endereço, telefone, facsimile e endereço de correio electrónico indicados periodicamente à ACM para esse efeito. Qualquer comunicação efectuada por telefone, telefax ou correio electrónico é considerada efectuada, ou eventualmente entregue, no momento do respectivo envio. Qualquer comunicação por carta é considerada feita, em caso de endereço dentro da Suíça, dois dias úteis depois do seu envio para esse endereço por correio prioritário ou, em caso de endereço fora da Suíça, seis dias úteis depois do respectivo envio para esse endereço. O Cliente assegura-se que a ACM poderá contactá-lo, ou ao seu representante, em qualquer momento, por correio, correio electrónico, telefone, ou facsimile.

A pedido específico do Cliente, a ACM conserva em depósito todas as comunicações relativas ao Cliente (conservar correio). Essas comunicações conservadas pela ACM são consideradas entregues validamente ao Cliente na data efectiva, ainda que a sua entrega real ao Cliente ocorra em data posterior. O Cliente compromete-se a receber o correio assim conservado pela ACM pelo menos uma vez em cada doze meses. Na falta de entrega efectiva, a ACM pode encaminhar o correio para o endereço postal comunicado pelo Cliente à ACM, por correio ou transmissão por facsimile ou, na falta de especificação de um endereço postal, para o último endereço conhecido do Cliente. A ACM não aceita nenhuma responsabilidade proveniente da conservação de comunicações para o Cliente ou resultante do seu envio para o último endereço conhecido do Cliente.

As comunicações à ACM podem ser efectuadas para o endereço e o número de telefone notificados ao Cliente para o efeito e são consideradas devidamente feitas no momento da sua recepção efectiva por ACM.

12. Internet e Correio Electrónico

Uma vez que a ACM não controla a potência do sinal, a sua recepção, o caminho pela Internet ou por outros meios de comunicação electrónica, a configuração do equipamento do Cliente ou a segurança da sua ligação, a ACM não é responsável por qualquer reclamação, perda, dano, custo ou despesa, incluindo honorários de advogado, causados directa ou indirectamente por uma ruptura ou uma avaria de um sistema de transmissão ou de comunicação, ou de uma instalação de computador, pertencendo quer à ACM, quer ao Cliente, a um mercado ou a um sistema de pagamento ou de compensação, quando o Cliente opera online através da Internet.

O Cliente é obrigado a manter as senhas secretas e a assegurar-se que nenhum terceiro tem acesso às instalações do negócio. O Cliente é responsável perante a ACM das operações efectuadas através senha do Cliente, ainda que a sua utilização tenha sido ilegal.

13. Gravação das conversas

O Cliente reconhece e aceita expressamente que a ACM grave todas as conversas telefónicas entre as partes. Essas gravações mantêm-se propriedade da ACM e o Cliente aceita a sua utilização, ou a utilização da respectiva transcrição, como prova por parte da ACM no âmbito de um litígio, ou de um litígio esperado entre as partes relativamente ao presente Contrato. Todas as gravações efectuadas pela ACM podem ser destruídas em conformidade com a sua prática usual.

14. Contas conjuntas

Se o Cliente for mais de uma pessoa (nos casos de titulares de conta conjunta), as obrigações de cada uma dessas pessoas são conjuntas e solidárias e a ACM pode actuar segundo instruções recebidas de qualquer pessoa individual que é, ou parece à ACM que é, essa pessoa.

15. Indemnização e limitação de responsabilidade

O Cliente aceita pelas presentes Condições gerais de indemnizar contra todas as perdas, despesas, custos (incluindo honorários de advogado) e responsabilidades de qualquer natureza, surgindo, directa ou indirectamente, em consequência do cumprimento adequado por ACM dos seus compromissos ou a imposição dos seus direitos segundo as presentes Condições Gerais, ou por motivo de uma violação do presente Contrato pelo Cliente. Essas indemnizações acrescentam-se a qualquer outro direito, indemnização ou reclamação de que ACM dispõe segundo o presente Contrato ou segundo a lei e não são afectadas por nenhuma modificação ou limitação do presente Contrato. Essas indemnizações não desaparecem com a rescisão do Contrato.

16. Divulgação de informações

Ao celebrar o presente Contrato, o Cliente autoriza a ACM a divulgar quaisquer informações relativas ao Cliente requeridas por lei, por uma regra ou por uma autoridade regulamentar, incluindo as Regras de mercado aplicáveis, sem avisar previamente o Cliente.

17. Rescisão

Ambas as partes podem rescindir o presente Contrato por aviso escrito à outra parte. Esse aviso deve especificar a data de entrada em vigor da rescisão. Se nenhuma data estiver especificada, o Contrato é rescindido com efeito imediato. No momento da rescisão do presente Contrato, ou em qualquer momento posterior, a ACM tem o direito (mas não a obrigação) de liquidar a totalidade ou parte de qualquer

Contrato aberto em vigor na data da rescisão e os termos do presente Contrato continuarão a vincular ambas as partes em relação a esses Contratos.

18. Emendas ao Contrato

A ACM reserva-se o direito de emendar o presente Contrato em qualquer momento. O Cliente recebe notificação dessas emendas por carta, por correio electrónico ou por quaisquer outros meios apropriados. As emendas são consideradas aprovadas se não forem contestadas por escrito ou por correio electrónico dentro dos trinta dias seguidos à data de notificação das Emendas.

19. Diversos

O presente Contrato é celebrado em proveito de, e compromete, a ACM e o Cliente, bem como os seus sucessores e cessionários respectivos, mas o Cliente não pode ceder nenhum dos seus direitos e obrigações contidos no presente Contrato, ou em qualquer outro Contrato, sem o consentimento escrito prévio da ACM. Se, em dado momento, uma disposição do presente Contrato é ou se torna ilegal, não válida ou não executável de qualquer forma segundo o direito de determinada jurisdição, a legalidade, a validade e a execução das outras disposições do presente Contrato segundo o direito dessa jurisdição, ou a legalidade, a validade e a execução dessas disposições segundo o direito de outra jurisdição não são afectados por esse facto. A ACM não é responsável perante o Cliente pelo incumprimento dos seus compromissos segundo o presente Contrato, quando essa incumprimento provém, directa ou indirectamente, de circunstâncias fora do seu controle razoável. Se a ACM não exercer ou exercer com atraso um dos seus direitos segundo o presente Contrato, esse facto não constitui uma renúncia a esses direitos, nem compromete o exercício futuro ou outro desses direitos. O presente Contrato constitui a totalidade dos acordos entre as partes no relativo ao seu objecto e substitui qualquer contrato anterior acerca do seu objecto.

20. Direito Aplicável e Jurisdição

O presente Contrato rege-se pelo direito suíço. O lugar de execução e a jurisdição competente para todos os processos, incluindo para os Clientes domiciliados no estrangeiro, encontram-se em Genebra, Suíça. No entanto, a ACM reserva-se o direito de mover uma acção no país de domicílio do Cliente ou perante qualquer outro tribunal competente. Em tal caso, continua a aplicar-se o direito suíço. Em conformidade com as exigências legais e regulamentares suíças, quando se suspeita, de boa fé, que os activos depositados por um cliente têm uma origem criminosa, a ACM tem a obrigação de comunicar essas suspeitas às autoridades suíças competentes, em conformidade com as suas obrigações segundo a Lei federal suíça sobre a lavagem de dinheiro. Nesse caso, a ACM tem a obrigação legal de bloquear imediatamente os activos do Cliente, se estiverem relacionados com as informações comunicadas. Enquanto os activos estiverem bloqueados, a ACM não está autorizada a informar os seus Clientes e/ou terceiros da comunicação. Estando informado de que a ACM deve respeitar a Lei federal suíça sobre a lavagem de dinheiro, o Cliente aceita fornecer à ACM, por documento separado, informações completas e precisas relativas, entre outros pontos, o beneficiário económico dos negócios e quaisquer outras informações que a ACM solicite razoavelmente para cumprir os seus deveres segundo a Lei federal suíça sobre a lavagem de dinheiro. É fornecida ao Cliente, para mais comodidade, uma tradução. Em caso de conflito entre o texto inglês original e uma tradução do presente Contrato ou de qualquer outro contrato entre a ACM e o Cliente, tem prevalência a versão inglesa.

Li, compreendi e aceitei as Condições Gerais definidas acima.

Localidade:

Assinatura:

Dados da conta bancária do cliente

(Informação obrigatória para reembolso total ou parcial dos fundos do cliente)

Nome do Banco: _____

Endereço do Banco (incluindo País): _____

Swift, ABA e/ou Código da Agência: _____

Conta em nome de: _____
(Deve ser o mesmo do Cliente)

Número de conta ou IBAN: _____

O cliente autoriza ACM a liquidar quaisquer posições abertas relativas a esta conta se desejar um reembolso total ou parcial desses fundos.

Assinatura do Titular da Conta:



Por favor, indique-nos igualmente a importância da sua primeira transferência, afim que possamos identificá-la mais rapidamente:

USD EUR GBP CHF JPY CAD AUD Quantia: _____

Tipo de conta: MINI STANDARD INSTITUCIONAL

Onde ouviu falar de nós?

(Indique as que se aplicam)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Cliente da ACM | <input type="checkbox"/> Artigo na Imprensa |
| <input type="checkbox"/> Anúncio na Imprensa | <input type="checkbox"/> Internet: _____ |
| <input type="checkbox"/> Amigo / conhecido | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |

Decisão dos Directores para abertura de conta

Decisão dos Directores de: _____

Os abaixo assinados _____, sendo Director(s) de _____, agindo com capacidade para e por parte declaram, por este meio, adoptar a seguinte decisão:

Decidiu(iram) que a Empresa deverá abrir uma conta com a ACM Advanced Currency Markets S.A. e, por este meio, autoriza(m) que

Apelido: _____

Primeiro Nome: _____

Título: _____ **Assinatura:** _____

Abra e opere a conta da Empresa com a ACM Advanced Currency Markets S.A., de acordo com os termos e condições que a(s) pessoa(s) acima indicada(s) possam acordar com a ACM Advanced Currency Markets S.A.

1. **Mais decidiu** que o Director da Empresa deverá certificar à ACM Advanced Currency Markets os nomes dos Directores devidamente eleitos e qualificados e responsáveis da Empresa e deverá, de tempos a tempos a partir de agora, à medida que existirem alterações nessas pessoas, certificar imediatamente a ACM Advanced Currency Markets S.A., que estará completamente protegida ao confiar nessas certificações e deverá ser indemnizada e livre de quaisquer perdas, danos, responsabilidades, exigências e quaisquer custos resultantes por honrar a assinatura de qualquer pessoa certificada ou recusar-se a honrar qualquer assinatura não certificada; e
2. **Mais decidiu** que esta resolução irá manter-se com todos os efeitos até que uma nota escrita da sua emenda ou rescisão tenha sido recebida pela ACM Advanced Currency Markets S.A. e que a recepção dessa nota não irá afectar qualquer acção tomada pela ACM Advanced Currency Markets S.A. anteriormente; e
3. **Mais decidiu** que as Condições Gerais da ACM Advanced Currency Markets S.A., são aceites, por este meio, pela Empresa.

O(s) abaixo assinado(s) certifica(m) que não há qualquer provisão nos Estatutos da Empresa limitando o poder da Direcção para adoptar as resoluções e que as mesmas estão em conformidade com os ditos Estatutos, e que não é necessário um voto ou consentimento dos accionistas para autorizar essas resoluções.

Localidade: _____ **Assinatura(s) 1:** _____

Data : _____ / _____ / **200** _____ **2 :** _____

POR FAVOR, FORNEÇA JUNTAMENTE COM O PRESENTE ACORDO
CONTRATUAL:
UMA FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO PASSAPORTE VÁLIDO (OU BILHETE DE IDENTIDADE PARA CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA OU SUÍÇOS), CUJA ASSINATURA E FOTOGRAFIA ESTEJAM CLARAMENTE VISÍVEIS E UMA CÓPIA CERTIFICADA DE UM CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA OU UM EXTRACTO DO REGISTO COMERCIAL.
ESTES DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS POR UM NOTÁRIO OU AUTORIDADE GOVERNAMENTAL QUE GERALMENTE EMITE TAIS CERTIFICADOS (AUTENTICADO HÁ MENOS DE 6 MESES),
E
UMA FOTOCÓPIA DE UMA FACTURA DE SERVIÇO PÚBLICO (ELECTRICIDADE, TELEFONE, ETC.) PARA VERIFICAÇÃO DE ENDEREÇO.